



PREÇARIO  
ANO LETIVO 2020-2021

SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS

PRÉ - ESCOLAR		1º CICLO	
Inscrição (anual)	360€	Inscrição (anual)	360€
Renovação da Inscrição (anual)	350€	Renovação da Inscrição (anual)	350€
Seguro Escolar (anual)	20€	Seguro Escolar (anual)	20€
Propina mensal	360€	Propina mensal (Inclui TIC)	375€
		Escola Virtual (anual)	20€

Os pagamentos podem ser feitos, mensalmente, trimestralmente ou anualmente. A anuidade é correspondente aos dias letivos do ano e é dividida igualmente pelos meses do ano escolar. Não se descontam igualmente os dias letivos em que o aluno não compareça. A anuidade inclui o pagamento de 10 meses de setembro a junho. (ver condições de desconto no verso);

DESCONTO DE IRMÃOS

3 irmãos – o mais velho 20%, o do meio 10%

2 Irmãos – o mais velho beneficiará de um desconto de 10%

SERVIÇOS FACULTATIVOS

ALIMENTAÇÃO (MENSAL)  
PRÉ- ESCOLAR e 1º CICLO

Meses	Almoço	Lanche
out.,nov.,jan.,fev.,mar.,maio.,jun.,	130€	35€
Set.,dez. e abr.	85€	20€
senha avulso - (válida para uma refeição)	7,5€	4€

SERVIÇO DE REFEITÓRIO (MENSAL)

Almoço		Lanche	
out.,nov.,jan.,mar.,mai.,jun.,	35€	out.,nov.,jan.,mar.,mai.,jun.,	20€
Set.,dez.,abr.,	19€	Set.,dez.,abr.,	11€

O dia do passeio final de ano e o período da Escola Aberta não estão contemplados neste valor.

OUTROS SERVIÇOS - FACULTATIVOS			
PROLONGAMENTO (MENSAL)			
1º Tempo (até às 18:15)		35€	
2º Tempo (até às 19:15)		45€	
4ª FEIRA À TARDE (MENSAL)			
Pré- Escolar	25€	1º Ciclo	25€
ESCOLA ABERTA (anual)			
Pré- Escolar	150€	1º Ciclo	150€
A Escola Aberta é facultativa e decorre nos períodos de interrupção letiva para os pais que precisam e tem um custo acrescido. Em caso de desistência não há reembolso.			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
1 - Constituem os serviços de pagamento obrigatório a inscrição anual, o seguro escolar anual, a propina mensal.	
2 - A Inscrição ( <i>anual</i> ) deverá ser feita nos prazos indicados. Inclui a matrícula, algum material escolar e primeiros socorros.	
3 - <i>Todos os pagamentos devem ser realizados até ao dia 10 de cada mês. O pagamento trimestral até ao dia 10 de outubro, janeiro e abril. O anual até dia 10 de outubro.</i> <i>Modalidades:</i> a) Mensalmente b) Trimestralmente ( <i>desconto de 1%</i> ) ( <i>exclui setembro</i> ) c) Anualmente ( <i>desconto de 1,5%</i> ) (de outubro a junho) <i>Para pagamentos efetuados fora do prazo estabelecido, serão aplicados automaticamente os seguintes agravamentos sobre o valor em dívida:</i> <i>Pagamentos efetuados entre os dias 11 e 15 (exceto setembro) – 5%</i> <i>Pagamentos efetuados entre os dias 16 e o último dia do mês (exceto setembro) – 10%</i> <i>Pagamentos efetuados no mês seguinte – 15%</i> <i>Só existe os descontos previstos se os pagamentos forem efetuados no prazo estabelecido</i>	
4 - Os alunos deverão frequentar um novo trimestre com as despesas anteriores integralmente liquidadas.	
5-Quando por qualquer motivo o aluno sair do Externato, pagará a prestação até ao fim do mês em curso.	
6- A mudança de modalidade ( <i>alimentação, estudo, transporte, atividades de enriquecimento curricular, etc.</i> ) só é considerada mediante aviso feito no período anterior, na secretaria, pelo Encarregado de Educação e só começará a vigorar no início do trimestre seguinte..	
7- <i>De acordo com o art.º 37 do Regulamento Interno, os estragos provocados pelos alunos serão reparados à sua custa, individual ou coletivamente, consoante o caso.</i>	

### MODOS DE PAGAMENTO

- Numerário;
- Cheque;
- Transferência bancária;
- Multibanco
- Débito direto (consulte os direitos e obrigações que disciplinam o sistema de débitos diretos)

### Apoio Financeiro do Ministério da Educação

O Ministério da Educação disponibiliza apoio financeiro aos alunos que frequentam o ensino particular e cooperativo, através dos denominados contratos de desenvolvimento (pré-escolar) e contratos simples (1ºCEB). Para mais informações, contacte a Secretaria do Colégio.